
CENTRAL EÓLICA AVENTURA II S.A.
CNPJ Nº 17.875.511/0001-50
NIRE 41300320756
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
AVENTURA HOLDING S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23.12.2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 23 de dezembro de 2025, às 14 horas na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Orleans, CEP 81200-240, em Curitiba - PR.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, foi dispensada a convocação em virtude da presença da acionista, Aventura Holding S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.978/0001-77, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - bloco A, Orleans, CEP 81200-240, na cidade de Curitiba - PR, representada por seu Diretor Técnico e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, conforme previsto em seu Estatuto Social.

3. MESA DIRIGENTE: O Sr. Marcos Paulo Boaventura Severino Rezende, Representante da Acionista Controladora e Diretor Técnico da Aventura Holding S.A., instalou a sessão e assumiu a direção dos trabalhos, nos termos do Estatuto Social, e convidou a mim, Isabel Zaiczuk Raggio, para secretariar a reunião e ficar responsável pela assinatura da versão a ser encaminhada à Junta Comercial.

4. ORDEM DO DIA: (i) Alteração da data do encerramento do mandato da Diretoria; e (ii) Tabelas de Limites de Alçada.

5. DELIBERAÇÕES / INFORMAÇÕES:

5.i. Alteração da data do encerramento do mandato da Diretoria - O Sr. Presidente informou que se faz necessário que esta Assembleia delibere sobre a extensão do mandato da Diretoria da Companhia, prorrogando-o de dezembro de 2025 para maio de 2026, visando alinhamento ao mandato da Diretoria Executiva da controladora, uma vez que, conforme determina o parágrafo único do art. 15 do Estatuto Social, os cargos de Diretor Técnico e Diretor Administrativo-Financeiro são ocupados, respectivamente, pelo Diretor de Operação e Manutenção e pelo Diretor Administrativo e de Participações da Copel Geração e Transmissão S.A. **Após análise e votação, a única acionista aprovou a prorrogação do mandato atual do Diretor Técnico, Sr. Marcos Paulo Boaventura Severino Rezende, e do Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Adriano Fedalto, passando o encerramento de 31.12.2025 para até maio de 2026.**

5.ii. Tabelas de Limites de Alçada - O Sr. Presidente informou que o Manual de Níveis de Competência - NCOs está sendo gradativamente substituído por Tabelas de Limites

CENTRAL EÓLICA AVENTURA II S.A.
CNPJ Nº 17.875.511/0001-50
NIRE 41300320756
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
AVENTURA HOLDING S.A.

de Alçada - TLAs, documentos que formalizam as delegações de alçada (valores financeiros) no âmbito da Copel (Holding) e de suas subsidiárias integrais, da competência originária para o menor nível possível, considerando os valores envolvidos nas decisões. Informou ainda que a Diretoria da Copel (Holding), em sua 2649ª Reunião, de 19.10.2025, aprovou a Tabela de Limites de Alçadas - Jurídico - TLA Jurídico, que estabelece a competência para autorizar acordos judiciais, ajuizamento e desistência de ações judiciais no âmbito da Copel (Holding) e de suas subsidiárias integrais. Nesse contexto, cabe a esta Assembleia deliberar sobre a aplicabilidade das TLAs já existentes, assim como daquelas que venham a ser aprovadas futuramente, à Companhia, enquanto subsidiária integral da Copel Geração e Transmissão S.A. **Após análise do assunto, a única acionista deliberou pela aplicabilidade das Tabelas de Limites de Alçadas à Companhia e determinou a sua observação pela Diretoria da SPE.**

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

(a) MARCOS PAULO BOAVENTURA SEVERINO REZENDE, Presidente da Assembleia Representante da Acionista Controladora e Diretor Técnico da Aventura Holding S.A., **ADRIANO FEDALTO**, Representante da Acionista Controladora e Diretor Administrativo-Financeiro da Aventura Holding S.A. e **ISABEL ZAICZUK RAGGIO**, Secretária. A presente é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Extraordinária Central Eólica Aventura II S.A., realizada em 23.12.2025, lavrada em livro próprio e autenticada pela secretária da mesa, com amparo na Instrução Normativa - IN DREI nº 81 e na Lei nº 6.404/1976.

Curitiba, 23 de dezembro de 2025

ISABEL ZAICZUK RAGGIO
Secretária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL EOLICA AVENTURA II S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03356831933	